



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.380/2023

Data: 11 de dezembro de 2023

SÚMULA: concede bonificação natalina no vale alimentação do mês de dezembro, aos servidores públicos municipais da Administração Direta e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Comissionados desta cidade de Bandeirantes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reajustar o valor do auxílio alimentação, como forma de bonificação natalina, exclusivamente no mês de dezembro, aos servidores públicos municipais da Administração Direta, servidores comissionados e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, desta cidade, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal